

EDITAL Nº 39 - TRE/ZE040

QUADRO GERAL DE PERCURSOS - TRANSPORTE ZONA RURAL - SÃO GABRIEL DO OESTE
O DRA. SAMANTHA FERREIRA BARIONE, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 40ª ZONA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 6.091/74, CONCOMITANTE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 9.641/74 - QUE DISCIPLINAM O FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE EM DIAS DE ELEIÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos com representação no município de São Gabriel do Oeste/MS, às Coligações e Partidos concorrentes às Eleições Municipais de 2024, que foi estabelecido o quadro geral de percursos para o transporte de eleitores deste Município, a serem realizadas no dia 06/10/2024, conforme segue:

Linha 01

Itinerário: Ponte Vermelha - com destino a São Gabriel do Oeste.

Horário: Saída 7h - Retorno: 12h.

Motorista: Marcelo Pinto de Moraes

Veículo: RWD7F74

Suporte - Motorista: José Tadeu Martins Antônio

Veículo: NRZ0i04

Local da saída: Distrito da Ponte Vermelha

Linha 02

Itinerário: Assentamento Campanário - São Gabriel do Oeste.

Horário: Saída 7h - Retorno: 11h.

Motorista: Osmar da Rocha Legal

Veículo: QAP 9G72

Suporte - Motorista: Antônio Maronez Dorneles da Silveira

Veículo: RWD6J05

Local de saída: Escola Dorcelina Folador

Linha 03

Itinerário: São Gabriel do Oeste - Distrito de Areado.

Horário: Saída 7h - Retorno: 11h.

Motorista: Rubens Inácio Pereira

Veículo: QAB 5J61

Suporte - Motorista: Ronildo Inácio Barbosa

Veículo: NRZ 3F28

Local de saída: Escola Filinto Muller

Suporte - Motorista: Ronildo Inácio Barbosa

Veículo: NRZ 3F28

Local de saída: Escola Filinto Muller

Suporte - Motorista: Edivaldo Oliveira da Silva

Veículo: NRZ 3F26

Local de saída: Escola Filinto Muller

Linha 04

Itinerário: São Gabriel do Oeste - Areado

Horário: Saída 7h - Retorno: 11h.

Motorista: Samuel Silva Pinto

Veículo: HSH5F71

Sobreaviso: Clóvis José dos Santos

Veículo: RWD5J04

Local de saída: Escolas de São Gabriel do Oeste

Linha 05

Itinerário: Assentamento Patativas - São Gabriel do Oeste

Horário: Saída 7h - Retorno: 12h.

Motorista: Haudryer Correa da Silva

Veículo: QAB 6B47

SUORTE - Motorista: Abílio Antunes de Oliveira

Veículo: HSH 5F69

Local da saída: Portão da Fazenda Itajubá

Linha 06

Itinerário: Assentamento Itaquí e Patativa - São Gabriel do Oeste

Horário: Saída 7h - Retorno: 12h.

Motorista: Kleiber Vasconcelos da Silva

Veículo: QAB 5J60

SUORTE - Motorista: Alex Fabiano Muller

Veículo: RWD4i84

SUORTE - Motorista: Luiz Bernardino

Veículo: NRZ3i05

Local de saída: Núcleo do Assentamento Itaquí.

Deverá a Comissão de Transporte colaborar com a Justiça Eleitoral, providenciando a mais ampla divulgação dos itinerários, especialmente com afixação dos roteiros em locais de concentração de pessoas (comércio, órgãos públicos etc.), bem como divulgar na rádio do município os locais onde poderão ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo os interessados o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação do presente, para apresentar reclamações, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei N.º 6.091/74. Dado e passado nesta cidade de São Gabriel do Oeste, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Lisiane Kelli Felix de Almedia, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

SAMANTHA FERREIRA BARIONE

Juíza Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral/MS

EDITAL Nº 40 - TRE/ZE040

QUADRO GERAL DE PERCURSOS - TRANSPORTE ZONA RURAL - RIO NEGRO

A DRA. SAMANTHA FERREIRA BARIONE, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 40ª ZONA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 6.091/74, CONCOMITANTE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 9.641/74 - QUE DISCIPLINAM O FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE EM DIAS DE ELEIÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos com representação no município de Rio Negro/MS, às